UNIFAE

CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO – FAE
C.N.P.J. 59.766.774/0001-70
Largo Engenheiro Paulo de Almeida Sandeville, 15 – Caixa Postal 96
Tel./Fax: (0xx19) 3623-3022 – CEP 13870-377 – São João da Boa Vista – SP
HOME PAGE: www.fae.br – E-mail: secretaria@fae.br

Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO – FAE
PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2018
Objeto: Aquisição de equipamentos para utilização dos Cursos de Engenharia do UNIFAE.
Data da realização: 09/02/18 a partir das 09h00
Local: Sala de reunião do Setor de Licitações e Contratos, sito ao Largo Eng. Paulo de Almeida Sandeville, 15 – Jardim Santo André – São João da Boa Vista SP.

PREGÃO ELETRONICO nº 001/2018
Objeto: Aquisição de materiais de enfermagem.
Data da realização: 15/02/18 a partir das 09h00
Local: na página www.licitacoes-e.com.br
Retirada dos Editais através do site www.fae.br, demais informações através dos telefones (19) 3638-0243 e 3638-0269 ramais 203/229 ou e-mail: licitacao@fae.br.
REGINA ROCHA RODRIGUES
CHEFE DO SETOR DE LICTAÇÕES E CONTRATOS

Município de Águas da Prata
(Estância Hidromineral)
CNPJ 44.831.733/0001-43 Inscrição Estadual: Isenta
Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata - SP

DECRETO Nº 2.690 DE 26 DE JANEIRO DE 2018

"Dispõe sobre a concessão de Pensão por Morte à Sra. SANTA MONTIEL PIANO, em razão do falecimento de seu esposo Sr. Waldivino Piano".

CARLOS HENRIQUE FORTES DEZENA, Prefeito do Município de Águas da Prata – (Estância Hidromineral), Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os pareceres e despachos proferidos nos autos do **Processo Nº 003/2018** do **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Águas da Prata**, que versa sobre o benefício de **"Pensão por Morte"** a ser concedido à **Sra. SANTA MONTIEL PIANO**, em razão do falecimento de seu esposo, o servidor aposentado da Prefeitura do Município de Águas da Prata – (Estância Hidromineral), **Sr. Waldivino Piano**.

Considerando o artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c a Lei Municipal nº 2.265 de 11/09/2017 (Pensão por Morte);

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica concedido o benefício de **"Pensão por Morte"** à **Sra. SANTA MONTIEL PIANO,** portadora do RG nº 26.515.352-9 e inscrita no CPF nº 247.516.348-50, em razão do falecimento do seu esposo, **Sr. Waldivino Piano**, portador do RG nº 14.099.842 e do CPF nº 102.113.768-50, servidor público municipal inativo.

ARTIGO 2º - Os proventos da pensão por morte serão integrais e correrão por conta de recursos do **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Águas da Prata**, na conformidade com a legislação acima, ou seja, o implemento do Benefício será custeado pelo **AGUASPREV** e o abono pelo Tesouro Municipal.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **17/12/2017**, data do óbito.

Município de Águas da Prata – (Estância Hidromineral), aos vinte e seis dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito.

Carlos Henrique Fortes Dezena
Prefeito Municipal

Município de Águas da Prata
(Estância Hidromineral)
CNPJ 44.831.733/0001-43 Inscrição Estadual: Isenta
Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata - SP

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E BENEFÍCIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA

COMUNICADO

Assunto: Deliberação de Pensão por Morte
Após leitura de todas as peças dos autos pelos senhores Conselheiros houve unanimidade na concordância pelo deferimento do processo, conforme constou em Ata da 01ª Reunião Ordinária de Conselho Administrativo.

Proc. Nº 003/2017: SANTA MONTIEL PIANO – Pensão por Morte com pagamento de proventos integrais no valor de R$ 1.020,58 (Hum mil e vinte reais e cinquenta oito centavos).

OBS: A presente publicação retroage seus efeitos à 17/12/2017.

Águas da Prata, 26 de janeiro de 2018.

Julisse Passiani Viola Alves
Presidente F.P.B.S.P.M.

FERRARI DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS

Av. Tereziano Valim, 63 - Centro - Fone: (19) 3633.2545
Distrito, Município e Comarca de São João da Boa Vista

EDITAIS DE PROCLAMAS

Luciana Aparecida Ferrari, Oficial subst. Desigdª do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais de São João da Boa Bista, etc **FAZ SABER** a todos os interessados, que apresentam documentos para casamento, conforme Protocolo de Entrada, os pretendentes:

JOÃO PEDRO DOS SANTOS e SCARLET CRISTINE DE MELO DA ROSA VALIM - Ele, brasileiro, divorciado , operador de empilhadeira, nascido em Rio Pard de Minas - MG, no dia 28/12/1978, residente em São João da Boa Vista- SP, na Rua Henrique Martarello, nº 950 Bl 6B- Apto 1 , filho de Joaquim Pedro e de Percilia Santos dos Anjos. Ela, brasileira, solteira, do Lar, nascida em Aguaí - SP , no dia 13/10/2001 , residente em Aguaí- SP, no Sítio São João Batista – filha de Eder Donizeti da Rosa Valim e de Bianca Aparecida de Melo.

ANDREY GUSTAVO MOREIRA e JAQUELINE SILVEIRA DA SILVA- Ele, brasileiro, solteiro , pintor automotivo , nascido em São João da Boa Vista - SP, no dia 26/12/1993, residente em São João da Boa Vista- SP, na Rua Antonio Fernandes Cambas nº 23 , filho de Altair Moreira e de Maria Cristina de Godoy Antonio Moreira. Ela, brasileira, solteira, cuidadora de crianças especiais, nascida em São João da Boa Vista - SP , no dia 31/08/1991 , residente em São João da Boa Vista- SP, na Rua Antonio Fernandes Cambas, nº 23, filha de Antonio Carlos da Silva e de Vânia Silveira da Silva. **TRATA-SE DE CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO CIVIL.**

FÁBIO THEREZO GALLIANO e CAMILA DA COSTA PALOMO.- Ele, brasileiro, solteiro , médico , nascido em São Paulo (17º Sub- Bela Vista) - SP, no dia 20/01/1986, residente em São João da Boa Vista- SP, na Rua Santa Gorne , nº 111 , filho de Jeronimo Alfredo Molas Galliano e de Márcia Silva Therezo Galliano. Ela, brasileira, solteira , administradora de empresas, nascida em São João da Boa Vista - SP , no dia 01/05/1989 , residente em São João da Boa Vista- SP, na Rua Santa Gorne, nº 111 ,filha de João Fernando Alves Palomo e de Vânia Lúcia da Costa Palomo.

Se alguém souber de impedimento deverá apresentá-lo nos autos, dentro do prazo legal já decorrente. Lavrado o presente para divulgação no jornal local, na edição desta data. (a) Luciana Aparecida Ferrari

FALÊNCIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO PADOVAN LTDA., PROCESSO Nº 0000386-20.1996.8.26.0568. O DOUTOR DANILO PINHEIRO SPESSOTTO, JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CIVEL DO FORO DA COMARCA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI. Faz Saber, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam se os autos nº 0000386-20.1996.8.26.0568, relativamente à Falência de Indústria E Comércio de Materiais Para Construção Padovan Ltda., CNPJ 43.643.246.0001-94 , e que foi designada a venda dos bens imóveis arrecadados abaixo descritos, através de alienação judicial por MEIO ELETRÔNICO, sendo os lanços captados de forma eletrônica através do site homologado pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo www.lanceja.com.br, de acordo com a legislação em vigor, em especial da Lei 11.101/2005 e artigo 886 e seguintes da lei 13.105/2015 (CPC/2015), e ainda, seguindo as regras contempladas no Provimento CSM nº 1625/2009 do TJ/SP e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da justiça e do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, sendo conduzidos pela Leiloeira Oficial e Rural devidamente nomeada nos autos Cristiane Borguetti Moraes Lopes, inscrita na JUCESP sob nº 661, com escritório na Rua Vinte e Quatro de Fevereiro, nº 73 – Jd. Olavo Bilac – São Bernardo do Campo/SP, Telefax (11) 4425-7652 / 4426-5064, email: atendimento@lanceja.com.br; a saber: - DOS LEILÕES – O 1º LEILÃO terá abertura a partir das 13h00 do dia 20 de março de 2018. Não havendo lanço superior ou igual ao valor da avaliação nos três dias subsequentes, seguir-se-á, sem interrupção no dia 22/03/2018 às 13h01, o 2º LEILÃO, encerrando-se em 11 de abril de 2018, às 13h00, horário de Brasília. - DOS BENS: LOTE 01 – IMÓVEL urbano, terreno sem benfeitorias, localizado no Município de São João da Boa Vista, pertencente às matrículas nº 24.589, 33.434 e 19.758 todas registradas no CRI de São João da Boa Vista/SP, de acordo com as descrições transcritas das matrículas, a saber: - Matrícula 24.589 - IMOVEL: UM TERRENO constituído por parte do lote nº 01, situado no prolongamento da Vila Brasil, Bairro Nascimento, em zona urbana desta cidade, medindo 10,83 metros de frente; 10,80 metros nos fundos; 53,04 metros do lado direito e 52,84 metros do lado esquerdo, confrontado pela frente com a Rua Henrique Martarello, do lado direito com Agenor Silva, proprietário do lote nº 02 e com a Rua Salomão Elias, do lado esquerdo. Cadastro Municipal sob nº 11.039.0210. OBS.: R.3 de 16/05/1995 – para constar a HIPOTECA a favor do Banco do Brasil S.A. pela Cédula de Crédito Industrial nº 94/04058-3; R.4 de 14/08/1997 - para constar a PENHORA em favor do Banco do Brasil S.A. expedida dos Autos de Execução de Título Extrajudicial em face da Falida, Joaquim José Feliciano de Oliveira, Gildo Milan Junior e Regina Aparecida Beraldo Milan. Fiéis Depositários: José Benedito Beraldo, Maria Helena Souza Lima de Oliveira, Joaquim José Feliciano de Oliveira; R.5 de 25/08/1997 – para constar a PENHORA em favor do Banco do Brasil S.A, expedida nos Autos de Execução de Título Extrajudicial nº 490/97 do 1º Oficio Judicial na Ação movida em face da Falida, Joaquim José Feliciano de Oliveira e Shirley Aparecida Beraldo de Oliveira. Fiel Depositário: Joaquim José Feliciano de Oliveira; - Matrícula 33.434 - UM TERRENO identificado por LOTE 2-B, no lugar denominado Prolongamento da Vila Brasil, em zona urbana desta cidade de São João da Boa Vista, com a área de 291,60 m², medindo 10,66 metros na face que confronta com o lote 2-A; 10,80 metros nos fundos, confrontando com propriedade de Indústria e Comércio de Material de Construção Padovan Ltda.; do lado direito, de quem o lote 2-A olha para o imóvel, mede 26,02 metros, confrontando com o lote três, de propriedade de Neide Pires Elias; e do lado esquerdo, na mesma posição, mede 26,30 metros, confrontando com o lote um (01), de propriedade de Maria Francisca Andrade Leir; cujo imóvel destina-se a anexação ao imóvel de propriedade da firma Indústria e Comércio de Material de Construção Padovan Ltda; matriculado neste Cartório sob nº 19.758 do livro 2. Cadastro Municipal sob nº 14.0003.0304. OBS.: R.1 de 12/04/1994 – Consta do título de aquisição que o imóvel desta matrícula destina-se a Anexação a outro imóvel, matriculado sob nº 19.758; R.2 de 16/05/1995 para constar - HIPOTECA a favor do Banco do Brasil S.A., pela Cédula de Crédito Industrial nº 94/04058-3; R.3 de 14/08/1997 para constar a PENHORA em favor do Banco do Brasil S.A. expedido dos Autos de Execução de Título Extrajudicial movida em face da Falida, Joaquim José Feliciano de Oliveira, Gildo Milan Junior e Regina Aparecida Beraldo Milan. Fiéis Depositários: José Benedito Beraldo, Maria Helena Souza Lima de Oliveira, Joaquim José Feliciano de Oliveira; R.4 de 25/08/1997 – para contar a PENHORA em favor do Banco do Brasil S.A, expedida nos Autos de Execução de Título Extrajudicial nº 490/97 do 1º Oficio Judicial na Ação movida em face da Falida, Joaquim José Feliciano de Oliveira e Shirley Aparecida Beraldo de Oliveira. Fiel Depositário: Joaquim José Feliciano de Oliveira; - Matrícula 19.758 – UM TERRENO desmembrado da área maior do imóvel "Córrego Fundo", com frente para a Rua Luiz Lázaro Zamenhoff, desta cidade, zona urbana, em aberto e sem benfeitorias, medindo de frente para a citada rua, 35,20 metros; nos fundos confrontando com Onofre Tavares, 52,50 metros; de um lado com o córrego Fundo, 32,00 metros e de outro lado, com Luiza Zerbeto Sibim, Sebastião da Silva e outros 40,50 metros. Cadastro Municipal sob nº 14003030400000-4.-OBS.: R.1 para constar a SERVIDÃO ADMINISTRATIVA instituída amigavelmente em favor da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo-SABESP; R.3 de 16/05/1995 - para constar HIPOTECA a favor do Banco do Brasil S.A., pela Cédula de Crédito Industrial nº 94/04058-3; R.4 de 14/08/1997 para constar a PENHORA em favor do Banco do Brasil S.A. expedido dos Autos de Execução de Título Extrajudicial movida em face da Falida, Joaquim José Feliciano de Oliveira, Gildo Milan Junior e Regina Aparecida Beraldo Milan. Fiéis Depositários: José Benedito Beraldo, Maria Helena Souza Lima de Oliveira, Joaquim José Feliciano de Oliveira; R.5 de 25/08/1997 para constar a PENHORA a favor do Banco do Brasil S.A. expedido dos Autos de Execução de Título Extrajudicial nº 490/97 do 1º Oficial Judicial em face a Falida, Joaquim José Feliciano de Oliveira e Shirley Aparecida Beraldo de Oliveira. Fiel Depositário: Joaquim José Feliciano de Oliveira; Av. 06 de 23/07/2010 – para constar a PENHORA nos autos da execução fiscal nº 56801.2005.008791-0 – Ordem nº 1344/05, movida pela Fazenda Pública do Município de São João da Boa Vista em face da falida. Fiel Depositário: Ricardo Luis Gatto Ribeiro de Oliveira. Detalha ainda o Laudo de Avaliação que o imóvel urbano fica localizado no Bairro Vila Brasil, na esquina das Ruas Henrique Martarelo e Rua Lamesa que o terreno é cortado ao fundo por um córrego perene, encontra-se fechado por muros, pelo lado esquerdo de quem da Rua Henrique Martarello olha para o imóvel, e por cerca de arame pelo lado direito, no mesmo sentido, que conforme consta do cadastro da Prefeitura local de nº 14-3-304-1, podendo estar ocupado de coisas e ou pessoas. O terreno mede 1.146,81 metros de área total, já constando a anexação. Venda Ad Corpus e no estado em que se encontra. Avaliação de R$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais), ratificada em julho/2017 as folhas 1694/1696, a qual será atualizada pela Tabela Pratica do TJ/SP nas datas dos referidos leilões. LOTE 02 – IMÓVEL urbano, terreno sem benfeitoria, localizado no Município de São João da Boa Vista, pertencente às matrículas 19.759 e 32.667 ambas registradas no CRI de São João da Boa Vista/SP, de acordo com as descrições transcritas das matrículas, a saber: Matrícula 19.759 - UM TERRENO desmembrado da chácara constituída pelo lote nº08, da quadra "E", do loteamento Chácara São Marcos, situada em terras da antiga Fazenda Córrego Fundo ou Chácara dos Nascimentos, desta cidade, zona urbana, encravado nos fundos de forma quase triangular, medindo de um lado, onde confronta com a adquirente Dr. Ari Pires de Aguiar, 27,50 metros, de outro lado, confrontado com os transmitentes Onofre Tavares, 29,00 metros, e de outro lado, com o Córrego Fundo 12,00 metros, sem qualquer benfeitoria. Cadastro Municipal sob°14000304000100-4. OBS.: R.1 de 23/01/1985 – para constar SERVIDÃO ADMINISTRATIVA instituída amigavelmente em favor da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo-SABESP; R.3 de 16/05/1995 para constar a HIPOTECA a favor do Banco do Brasil S.A. – pela Cédula de Crédito Industrial nº 94/04058-3; R.4 de 14/08/1997 para constar a PENHORA em favor do Banco do Brasil S.A. expedido dos Autos de Execução de Título Extrajudicial movida em face da Falida, Joaquim José Feliciano de Oliveira, Gildo Milan Junior e Regina Aparecida Beraldo Milan. Fiéis Depositários: José Benedito Beraldo, Maria Helena Souza Lima de Oliveira, Joaquim José Feliciano de Oliveira; R.5 de 25/08/1997 para constar a PENHORA a favor do Banco do Brasil S.A. expedido dos Autos de Execução de Título Extrajudicial nº 490/97 do 1º Oficial Judicial em face a Falida, Joaquim José Feliciano de Oliveira e Shirley Aparecida Beraldo de Oliveira. Fiel Depositário: Joaquim José Feliciano de Oliveira; - Matrícula 32.667 - UM TERRENO, constituído do LOTE 3-B, desdobrado do lote três, do Bairro dos Nascimento, no prolongamento da Vila Brasil em zona urbana desta cidade de São João da Boa Vista, com a área de 282,66m², medindo 10,66 metros, na face que confronta com o lote 3-A; 10,80 metros nos fundos, confrontando com propriedade de Indústria e Comércio de Materiais de Construção Padovan Ltda.; do lado direito de quem do lote 3-A, olha para o imóvel, mede 26,00 metros, confrontando com o lote quatro; do lado esquerdo, mede 26,30 metros, confrontando com o lote dois; cujo imóvel destina-se a ANEXAÇÃO ao imóvel de propriedade da firma Indústria e Comércio de Materiais de Construção Padovan Ltda., Cadastro Municipal sob nº14003030400000-4. OBS.: R.1 de 12/04/1994 – Consta do título de aquisição que o imóvel desta matrícula destina-se a Anexação a outro imóvel, matriculado sob nº 19.758; R.2 de 16/05/1995 para constar - HIPOTECA a favor do Banco do Brasil S.A., pela Cédula de Crédito Industrial nº 94/04058-3; R.3 de 14/08/1997 para constar a PENHORA em favor do Banco do Brasil S.A. expedido dos Autos de Execução de Título Extrajudicial movida em face da Falida, Joaquim José Feliciano de Oliveira, Gildo Milan Junior e Regina Aparecida Beraldo Milan. Fiéis Depositários: José Benedito Beraldo, Maria Helena Souza Lima de Oliveira, Joaquim José Feliciano de Oliveira; R.4 de 25/08/1997 para constar a PENHORA a favor do Banco do Brasil S.A. expedido dos Autos de Execução de Título Extrajudicial nº 490/97 do 1º Oficial Judicial em face a Falida, Joaquim José Feliciano de Oliveira e Shirley Aparecida Beraldo de Oliveira. Fiel Depositário: Joaquim José Feliciano de Oliveira; AV.5 de 04/05/2009 para constar PENHORA a favor da Fazenda Pública do Município de São João da Boa Vista, expedido nos autos da Execução Fiscal nº 568.01.2003.010904-0 – Ordem 7964/03 do Serviço Anexos das Fazendas Públicas de São João da Boa Vista/SP. Fiel depositário: Ricardo Luis Gatto Ribeiro de Oliveira. Detalha ainda o Laudo de Avaliação que o imóvel está localizado no Bairro Vila Brasil, com frente para a Rua Lamesa, faz divisa com um córrego perene, ao fundo encontra-se fechado por muros por todos os lados, possui duas edificações não averbadas na matriculas, sendo um escritório e um barracão para uso diverso sem manutenção, em péssimo estado de conservação, bem como, foi constatado pelo perito que o imóvel encontra-se invadido por terceiro desconhecido, Conforme consta do cadastro da Prefeitura local sob nº 14-3-400-1 que o terreno mede 1.404,00 metros quadrados de área total, já constando anexação, e 585,12 metros de construção. Venda AD CORPUS e no estado em que se encontra. AVALIAÇÃO de R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), ratificada em julho/2017 as folhas 1694/1696, a qual será atualizada pela Tabela Pratica do TJ/SP nas datas dos referidos leilões. - DOS LANÇOS – Os lanços deverão ser ofertados pela Internet, para que imediatamente sejam divulgados online, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no site www.lanceja.com.br, enviar a documentação elencada e solicitar sua habilitação para o r. leilão, sendo que serão aceitos lanços superiores ao lanço corrente, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor informado (incremento) no referido site (art. 16 do Prov. CSM n. 1625/2009); - DO VALOR MÍNIMO PARA A VENDA DO(S) BEM(NS) - No primeiro pregão, o valor mínimo para a venda do(s) bem(ns) imóvel(is) apregoado(s) será o valor igual ou superior ao valor atualizado da avaliação. No segundo pregão, não serão admitidos lanços inferiores a 70% (setenta por cento) do valor da avaliação atualizada e, a Alienação se dará pelo maior lanço ofertado, o qual será levado à apreciação do MM. Juízo. (Art. 692 do CPC e art. 13 do Prov. CSM n. 1625/2009). - COMISSÃO DA LEILOEIRA: O arrematante deverá pagar a Leiloeira Oficial, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do(s) bem(ns), através de depósito judicial, em conta judicial nos autos, para posterior levantamento (art. 1º, Prov. CSM nº 2.152/2014 e(art. 267, § único, das NSCGJ), comissão esta, não incluída no valor do lanço (art. 17 - Provimento CSM 1625/2009), sendo certo que não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial e, por razões alheias a vontade do arrematante, sendo deduzidas as despesas incorridas. - DO(S) PAGAMENTO(S) DA(S) ARREMATAÇÃO(ÕES): O arrematante terá o prazo de até 24 horas da ciência da arrematação, para realizar os depósitos judiciais das guias as quais serão emitidas pelo sistema eletrônico após a aceitação do lanço, em favor dos autos e da leiloeira, sob pena de sujeitar-se as sanções previstas no art. 695 do CPC (arts. 19 e 21 do Provimento). O valor da arrematação será atualizado pela Tabela Pratica do TJ/SP. O auto de arrematação somente será assinado pelo Juiz de Direito após a efetiva comprovação do pagamento integral do bem e da comissão da leiloeira. - CONDIÇÕES GERAIS: - (I) Os bens imóveis serão alienados "ad corpus" e no estado em que se encontram. Os interessados terão o ônus de examinar, antes da realização do leilão, os r. bens apregoados e inteirar-se de suas condições, não se admitindo nenhuma reclamação posterior. As visitas deverão ser previamente agendadas com a leiloeira oficial devidamente nomeada; (II) Os lanços ofertados são irrevogáveis e irretratáveis, sendo certo que, o(s) usuário(s) logado(s) online, são responsáveis por todas as ofertas registradas em seu nome, sendo certo que os lanços não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese, ficando sujeito(s) à aplicação(ões) de penalidade(s) cabível(is) de acordo com a legislação vigente e condições de venda do site lanceja e da Leiloeira; (III) A arrematação poderá, no entanto, ser tornada sem efeito nos casos previstos no artigo 694, do Código de Processo Civil. (IV) OS IMÓVEIS SERÃO ENTREGUES LIVRE DE ÔNUS, QUE FICARÁ POR CONTA DA DEVEDORA E, NÃO HAVERÁ SUCESSÃO DO ARREMATANTE NAS OBRIGAÇÕES DA DEVEDORA, INCLUSIVE AS DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, OBSERVADO O DISPOSTO NO INCISO II E § 1º DO ART. 141 DA LEI 11.101/2005; (V) Serão de responsabilidade do Arrematante, todas as providências e despesas necessárias à transferência dos imóveis, tais como: regularização da matrícula, regularização de área, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, escrituras, registros, averbações, certidões, alvarás, taxas, foro e laudêmio, quando for o caso, emolumentos cartorários, bem como, ações diversas, inclusive desocupação se necessário; (VI) Subrogarão no valor obtido em arrematação, aqueles correspondentes a débitos de quaisquer naturezas existentes em nome da massa falida e ou que recaiam sobre os bens imóveis arrecadados; (VII) Todas as regras e condições do referido leilão estão disponíveis no Portal www.lanceja.com.br; Ficam intimados todos os interessados na forma da lei, do referido leilão, bem como, de que poderão ser apresentadas impugnações por quaisquer credores, pelo devedor ou pelo Ministério Público, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da arrematação (art. 143 – Lei 11.101/205). E para que produza os legais e jurídicos efeitos de direito e chegue ao conhecimento de todos os interessados, o presente edital, será publicado e afixado na forma da lei. E para que produza os seus jurídicos efeitos de direito, é expedido o presente edital, que será publicado e afixado, no lugar de costume, na forma da lei. São João da Boa Vista, 23 de janeiro de 2018. Dr. Danilo Pinheiro Spessotto - Juiz de Direito.

www.lanceja.com.br (11) 4426-5064

INDICADOR MÉDICO - ODONTOLÓGICO

CLÍNICA PROITE
DR. JOSÉ PROITE FILHO
CRM 12.260 RQE 31107
UROLOGIA CLÍNICA E CIRÚRGICA
GRADUAÇÃO E RESIDÊNCIA PELA U.S.P
ESPECIALISTA PELA SOCIEDADE BRASILEIRA DE UROLOGIA
ESPECIALISTA PELA ASSOCIAÇÃO MÉDICA BRASILEIRA
RUA CONSELHEIRO ANTÔNIO PRADO, 570 | SÃO JOÃO DA BOA VISTA, E. S. P.
FONES: (19) 3623-1331 3623-4667

Delta
LABORATÓRIO CLÍNICO
Resp.: DR. ANTÔNIO CARLOS ALBUQUERQUE
Rua Pres. Franklin Roosevelt nº 300 - Perpétuo Socorro - S.J.B.V. - S.P.
Fone: (19) 3631-4356 - Cel: (19) 8118-1588
Email: delta.laboratorio@uol.com.br
Exames de Análises Clínicas de Rotina e Especializados
Hematologia, Bioquímica, Urinálise, Parasitologia, Hormônios, Imunologia, Microbiologia, Teste de Paternidade (DNA), Citogenética, Marcadores Virais e Tumorais e outros
CONVÊNIOS
Mais Saúde (Santa Casa) - CASSI - ABET - PLAMTEL - Porto Seguro - Saúde Caixa (CEF) - Economus AMIL - SulAmérica - GEAP - CABESP - CAASP - APAS - Funerária São Sebastião - Funerária São Gabriel Sindicato dos Serv. Públicos Municipais - SINDECON - Credivista e outros

Dr. Euripedes B. Junqueira
Odontologia
CRO/SP: 53627
Ortopedia Funcional dos Maxilares - Ortodontia
Clareamento Dental a Laser - Laserterapia
Tratamento de Dor Orofacial - ATM
Implantes - Estética Dental
Rua Joaquim Alfredo de Almeida, 91 - Jd. Yara - S.J.B.Vista/SP - F: 19-3623.6308